



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**

CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1244, DE 14 NOVEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, estado do Espírito Santo, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Denominada a Estrada Municipal de "AVENIDA CARMORINA BRESSANELLI", sem designação oficial, que dá acesso a comunidade de Dois Irmãos neste Município, com início no Trevo que liga a Estrada de Alto Pongal à Comunidade de Dois Irmãos, com extensão do referido trevo até a lagoa "Tio Ayub" em aproximadamente 2km, conforme mapa anexo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a sinalização da denominada rua, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos seus moradores.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta/ES, 14 de Novembro de 2017

FABRÍCIO PETRI

**PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

"Publicada em 14/11/2017  
Nos termos do art. 82 da  
Lei Orgânica Municipal"